



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.555/91 DE 14 DE JANEIRO DE 1991

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o último aumento das passagens nas linhas urbanas municipais deu-se em 06 de dezembro de 1.990, autorizado pelo Decreto 1.554/90, de 06 de dezembro de 1.990;

CONSIDERANDO o aumento de combustíveis, peças e dos salários dos funcionários da empresa concessionária das referidas linhas;

CONSIDERANDO as demais exposições de motivos, apresentadas pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, conforme requerimento datado de 10 de janeiro de 1.991, dirigido a este Executivo e sendo a mesma legítima concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, neste Município, vencedora da Concorrência nº 001/88, levada a efeito no dia 14.06.88;

CONSIDERANDO, finalmente, que a citada Empresa vem atendendo, dentro de suas potencialidades, às necessidades do serviço e aos apelos da população,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 18 DE JANEIRO DE 1.991 – Sexta – feira, a saber:

- a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: CR\$ 40,00
- b) Itinerário: Jaciara – São Pedro da Cipa e vice – versa: CR\$ 50,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 18 de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE JANEIRO DE 1.991.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.